



EDITAL Nº 99/2015

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, que por despacho do signatário, datado de 19/01/2014, proferido ao abrigo das competências previstas na alínea h), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- Foi tomada a decisão final de cessação da licença de utilização do fogo municipal sito no Bairro Novo da Figueira, nº 8, no Sobralinho, o qual havia sido atribuído, segundo o regime da renda apoiada, a António Manuel Marques Patrício Maria.

Tal decisão fundamenta-se nos seguintes factos:

- O titular não tem residência permanente no fogo acima identificado há mais de 6 meses, não estando a mesma justificada por motivo de doença regressiva e incapacitante de permanência na fração, detenção, ou prestação de trabalho no estrangeiro.
- Depois de ter sido notificado da proposta de decisão de cessação da licença de utilização, o titular comprometeu-se a devolver a fração até ao final do mês de setembro de 2014, o que não sucedeu.

A presente decisão é tomada com base no disposto na alínea f), do nº 1 e nº 3, do artigo 3º, da Lei nº 21/2009, de 20 de maio, no artigo 8º e nos nºs 9, 10 e 11 do artigo 9º, do Regulamento de Habitação Municipal.

Mais ficam o titular e demais interessados notificados de que, nos termos do disposto nos nºs 6 e 7, do artigo 3º, da Lei nº 21/2009, de 20 de maio, e no nº 6, do artigo 12º, do Regulamento de Habitação Municipal, dispõem de um prazo de 90 dias para desocupar a referida fração, sendo que se não o fizerem até ao final do prazo que lhes é facultado, será imediatamente efetuado o despejo com recurso à autoridade policial, sendo removidos todos os bens que se encontrarem na fração, os quais serão depositados em local designado para o efeito, onde poderão ser levantados pelos proprietários, dentro do prazo de um ano a contar da presente



notificação, data a partir da qual serão declarados perdidos a favor do Município, nos termos do artigo 1323º do Código Civil.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, na porta da fração municipal e publicado nos dois jornais de maior circulação local.

E eu, *Fernando Paulo Serra Barreiros*, Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 25 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

A. Mesquita
- Alberto Simões Maia Mesquita -